DECRETO Nº15.407, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.367, de 31 de outubro de 1996, e alterações posteriores, e atendendo a solicitação do Conselho Municipal de Educação através do Ofício nº 19/2025, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 7.667/2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2025 a 2027, os seguintes membros:

I– Um representante do Poder Executivo Municipal, escolhido dentre cidadãos de notória experiência na área de educação, indicado pelo Prefeito:

a) – William Wolf Evangelista Pereira Vieira - titular;
b) - Simone Aparecida Trombini Berezuc - suplente;

II– Três representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um deles indicado pelo Prefeito e mais dois deles indicados pelo titular da pasta da Educação:

a) -Titulares:
1. Lucelaine Borges Zampolim;
2. Darmone Mendes Sales;
3. Raquel Fernanda Piato Tasca;
b) – Suplentes:
1. Lucimara Aparecida Zoccante;
2. Adriana Cesar Campos Peres;
3. Vania Moreno Costa Mendes;

III– Um representante da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, escolhido pela sua Diretoria:

a) - Andreza Nabarrete da Silva Ferreira- titular;
b) - Muriele Badin - suplente;

IV– Um representante do Departamento de Preservação e Memória:

a)- Josielle Martinuzzo Costa- titular;
b)- Andrelino Jesus da Silva - suplente;

V– Um representante dos Professores do Sistema Municipal de Ensino, escolhido pelos seus pares:

a)- Soraya Santarosa - titular;

b)- Vinicius Leonardo da Fonseca - suplente;

VI– Um representante dos Diretores de Escolas Públicas Municipais, escolhido pelos seus pares:

a)- Amanda Regina de Oliveira Sanson - titular;

b)- Juliana Cecel Guedes - suplente;

VII– Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais, escolhidos por seus pares:

a) - Gláucia Cestari Franzé Manha - titular;

b) - Luciana Alves Sanchon de Souza - suplente;

VIII– Um representante de entidades privadas/conveniadas de Ensino Básico:

a) - Andréa Possatto Previatto Silva - titular;

b) - Suplente: Monique Montenegro de Sousa

IX– Um representante de pais de alunos matriculados em Escolas do Sistema Municipal de Educação, indicado dentre os integrantes dos Conselhos de Escola ou Associação de Pais e Mestres:

a) - Rebeca Barbosa de Oliveira - titular;

b) - Fernanda Ramos da Silva - suplente;

X– Um representante das Sociedades Amigos de Bairro, indicados pelos seus pares, reunidos em Assembleia:

a) - Carlos Roberto Silva Costa - titular;

b) - Neuza Regina Pereira Pulsoni - suplente;

XI– Um representante dos alunos, maior de idade, indicado pelos seus pares, dentre os que fazem parte de entidades representativas de alunos:

a) - Thais Silva Camargo de Souza - titular;

b) - Cristiane Ermelino Iori - suplente;

Art. 2º- O Conselho deverá eleger dentre seus membros:

I- Aqueles que irão compor a lista tríplice, para nomeação, pelo Prefeito, do Presidente e do Vice-Presidente;

II- O Secretário.

Art. 3º- O Conselho deverá comunicar todas as suas decisões à Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará cópia ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º- O exercício da função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada como de relevantes serviços prestados à população.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 24 de março de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 24 de março de 2025.